

EXTRA



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

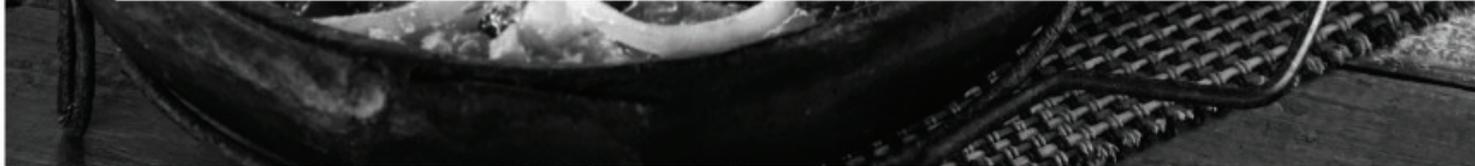
www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Março de 2022



■ EDIÇÃO EXTRA



GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES





PODER EXECUTIVO - EXTRA

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

ERRATA

Na redação do Anexo Único da Portaria nº 040-R, de 11.03.2022, publicado no Diário Oficial - Edição Extra de 11.03.2022,

Onde se lê:

Afonso Cláudio	BAIXO
----------------	-------

Leia-se:

Afonso Cláudio	MUITO BAIXO
----------------	-------------

Protocolo 818778

PORTARIA Nº 047-R, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 3º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 171-R, de 29 de agosto

de 2020, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no Anexo Único desta Portaria, o mapeamento de risco, em conformidade ao disposto no Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020.

Art. 2º As medidas qualificadas correspondentes a classificação de risco muito baixo, baixo, moderado e alto estão dispostas na Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021, enquanto as medidas correspondentes a classificação de risco extremo estão dispostas no Decreto nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, sem prejuízo de outras medidas mais restritivas que possam ser elaboradas, atualizadas e recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º Notifique-se aos gestores municipais, órgão de controle externo e de controle social.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 040-R, de 11 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 21 de março de 2022.

Vitória, 18 de março de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	NÍVEL DE RISCO
Água Doce do Norte	BAIXO
Águia Branca	BAIXO
Alegre	BAIXO
Alfredo Chaves	BAIXO
Alto Rio Novo	BAIXO
Anchieta	BAIXO
Apiacá	BAIXO
Aracruz	BAIXO
Atílio Vivacqua	BAIXO
Baixo Guandu	BAIXO
Barra de São Francisco	BAIXO
Boa Esperança	BAIXO
Bom Jesus do Norte	BAIXO
Cachoeiro de Itapemirim	BAIXO
Cariacica	BAIXO
Castelo	BAIXO

Colatina	BAIXO
Conceição da Barra	BAIXO
Divino São Lourenço	BAIXO
Dores do Rio Preto	BAIXO
Ecoporanga	BAIXO
Fundão	BAIXO
Governador Lindenberg	BAIXO
Guaçuí	BAIXO
Guaraparí	BAIXO
Ibatiba	BAIXO
Ibiraçu	BAIXO
Ibitirama	BAIXO
Iconha	BAIXO
Irupi	BAIXO
Itapemirim	BAIXO
Iúna	BAIXO
Jaguaré	BAIXO
Jerônimo Monteiro	BAIXO
João Neiva	BAIXO
Linhares	BAIXO
Mantenópolis	BAIXO
Marataízes	BAIXO
Marilândia	BAIXO
Mimoso do Sul	BAIXO
Montanha	BAIXO
Mucurici	BAIXO
Muniz Freire	BAIXO
Muqui	BAIXO
Nova Venécia	BAIXO
Pancas	BAIXO
Pedro Canário	BAIXO
Pinheiros	BAIXO

Piúma	BAIXO
Ponto Belo	BAIXO
Presidente Kennedy	BAIXO
Rio Bananal	BAIXO
Rio Novo do Sul	BAIXO
São Domingos do Norte	BAIXO
São Gabriel da Palha	BAIXO
São José do Calçado	BAIXO
São Mateus	BAIXO
São Roque do Canaã	BAIXO
Serra	BAIXO
Sooretama	BAIXO
Vargem Alta	BAIXO
Viana	BAIXO
Vila Pavão	BAIXO
Vila Valério	BAIXO
Vila Velha	BAIXO
Vitória	BAIXO
Afonso Cláudio	MUITO BAIXO
Brejetuba	MUITO BAIXO
Conceição do Castelo	MUITO BAIXO
Domingos Martins	MUITO BAIXO
Itaguaçu	MUITO BAIXO
Itarana	MUITO BAIXO
Laranja da Terra	MUITO BAIXO
Marechal Floriano	MUITO BAIXO
Santa Leopoldina	MUITO BAIXO
Santa Maria de Jetibá	MUITO BAIXO
Santa Teresa	MUITO BAIXO
Venda Nova do Imigrante	MUITO BAIXO

Protocolo 818781

